

Portaria nº 366, de 04 de dezembro de 2020

Prorroga o prazo de inscrição do cadastro municipal de cultura e dos projetos no Edital 001/2020, Prêmio Radialista Laureano Silva e no Cadastro Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural;

Considerando que o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, dispõe no §4º do art. 2º que o Poder Executivo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 46, de 24 de setembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e

Considerando o Chamamento Público para inscrição no Cadastro Municipal de Cultura, feito pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, feito por meio do site oficial da Prefeitura (<https://carpina.pe.gov.br/>);

Considerando o quantitativo insuficiente de pessoas inscritas no Cadastro Municipal de Cultura do Município do Carpina; e

Considerando o quantitativo insuficiente de projetos inscritos no Edital nº 001/2020, Prêmio Radialista Laureano Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição de pessoas físicas, grupos e espaços formais e informais no Cadastro Municipal de Cultura até o dia 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º Prorrogar o prazo de inscrição de projetos no Edital nº 001/2020, Prêmio Radialista Laureano Silva até o dia 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º Alterar o prazo de avaliação dos projetos inscritos no Edital nº 001/2020, supracitado, e demais prazos dependentes dessa avaliação.

§1º A avaliação dos projetos ocorrerá nos dias 14 a 17 de dezembro de 2020.

Art. 3º Manter as demais disposições contidas no Edital acima indicado, bem como em seus respectivos anexos.

Art. 4º Fica retificado o Edital nº 001/2020, Prêmio Radialista Laureano Silva, conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina, 04 de dezembro de 2020.

Manuel Severino da Silva

Prefeito

José do Patrocínio Gomes de Oliveira

Secretário de Cultura, Turismo e Desporto

ANEXO I

Fica retificado o Edital nº 001/2020, Prêmio Radialista Laureano Silva, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

7. DOS PRAZOS

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	17 de novembro de 2020
Inscrições/Propostas	17 de novembro a 07 de dezembro 2020
Análise documental de caráter eliminatório e classificatório	09 a 11 de dezembro de 2020
Divulgação da lista preliminar das propostas aprovadas pela comissão de análise.	11 de dezembro de 2020
Prazo para pedido de recurso	14 de dezembro de 2020
Julgamento dos pedidos de recurso	15 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado final do recurso	15 de dezembro de 2020
Divulgação da lista final dos selecionados e classificados	15 de dezembro de 2020
Assinatura do plano de trabalho	16 a 18 de dezembro de 2020
Pagamento das premiações	A partir de 18 de dezembro de 2020
Realização e entrega do registro audiovisual	Até 30 dias depois do recebimento do pagamento da premiação.

LEIA-SE:

7. DOS PRAZOS

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	17 de novembro de 2020
Inscrições/Propostas	17 de novembro a 11 de dezembro 2020
Análise documental de caráter eliminatório e classificatório	14 a 17 de dezembro de 2020
Divulgação da lista preliminar das propostas aprovadas pela comissão de análise.	17 de dezembro de 2020
Prazo para pedido de recurso	18 de dezembro de 2020

Julgamento dos pedidos de recurso	18 de dezembro de 2020
Divulgação do resultado final do recurso	19 de dezembro de 2020
Divulgação da lista final dos selecionados e classificados	19 de dezembro de 2020
Assinatura do termo de compromisso	21 a 24 de dezembro de 2020
Pagamento das premiações	A partir de 23 de dezembro de 2020
Realização e entrega do registro audiovisual	Até 30 dias depois do recebimento do pagamento da premiação.